DECRETO Nº 5.951/2026

Homologa o Concurso Público Edital nº 01/2025 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a obrigatoriedade de concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a regular tramitação de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO que foram concluídas todas as fases de avaliação, incluindo a aplicação de provas, julgamento de recursos administrativos e a publicação da lista de classificação final;

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem que tenham ocorrido quaisquer irregularidades ou pendências jurídicas capazes de macular o andamento do certame;

DECRETA:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o resultado e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, promovido pelo Município, conforme listagem oficial publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição 519 e site do IBGP.

Art.2º O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério e por conveniência da Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art.3º A convocação e nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá de forma estrita às necessidades do serviço público, conforme a disponibilidade

orçamentária e financeira do órgão, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

Art.4º Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.me.gov.br para entrega de documentação comprobatória dos requisitos exigidos pelo Edital nº 01/2025 e realização de exames médicos admissionais.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 10 de agosto de 2026.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 72.

Data da disponibilização: 10/08/2026

Data da publicação: 10/08/2026